



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0009264-11.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE LOANDA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1-Juiz Titular	Nome do Funcionário/Servidor: Stephanie Assis Pinto de Oliveira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-05-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17631	
1.1.1-Data em que assumiu:	2018-10-10 00:00:00.0	
1.2-Juiz Anterior	Nome do Funcionário/Servidor: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-04-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15437	
	Nome do Funcionário/Servidor: Gustavo Daniel Marchini Data de	



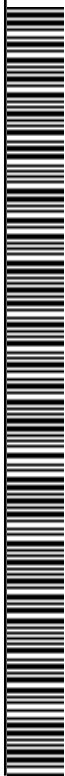
1.3-Juiz Substituto	Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-08-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51127	
1.3.1-Data em que assumiu		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	Nome do Funcionário/Servidor: João Luiz Milhares Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-02-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 202865	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:		
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:		
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :	Nome do Funcionário/Servidor: Orlando Barbosa de Souza Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-08-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51461 Nome do Funcionário/Servidor: Fernando Alex Aguila Gois Data de Assunção do	



	Funcionário/Servidor: 2012-06-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50863	
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:	Nome do Funcionário/Servidor: Rosilene Celestino Milharesi Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-04-28 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Camila de Oliveira Champam Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-04-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Talita Monte Oda Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-04-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Edilson Rodrigues Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1982-01-07 00:00:00.0	
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:	Nome do Funcionário/Servidor: Heloisa Vida Januário Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-09-23 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Magno da Silva Rosa Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-09-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Thiago de Souza Reis Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-08-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor:	



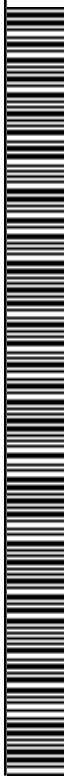
	Camila Maffini Rafael Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-09-01 00:00:00.0	
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanha é adequado?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificar observações contidas ao final desta Ata.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	Nome do Funcionário/Servidor: Henry Matheus do Nascimento Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-01-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19717 Nome do Funcionário/Servidor: HENRIQUE SANTI DIAS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-09-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19619 Nome do Funcionário/Servidor: Maysa Rodrigues de Almeida Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19094 Nome do Funcionário/Servidor: Ana Karine Costa Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19133	



3.2-Relação de Estagiários:	Nome do Funcionário/Servidor: Murilo Afonso Sampaio de Melo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-05-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 264699 Nome do Funcionário/Servidor: Mayumi Nishi Loli Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-01-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 259383	
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correção)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	3605	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	4315	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	217	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	432	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa	Constam 10 (dez) processos em carga com o Ministério	



mais antiga:	Público, o mais antigo remetido em 26/09/2019.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram- se 5 (cinco) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 03/07/2019 (processo 0001877- 81. 2010. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: O processo 0000046- 67. 1988. 8. 16. 0105 aguarda cumprimento de decisão judicial desde 11/10/2019. Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 1. 313 (mil trezentos e treze) intimações e 31 (trinta e uma) citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 06/08/2013 (processo 0001621- 36. 2013. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram- se 606 (seiscentos e seis) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 23/09/2019 (processo 0000776- 72. 2011. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 126 (cento e vinte e seis) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo



		retornado em 30/10/2019 (processo 0002977- 32. 2014. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constam 263 (duzentos e sessenta e três) cumprimentos aguardando análise de decurso de prazo e 22 (vinte e dois) para expedir. Atentar para os prazos de cumprimento.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 32 (trinta e duas) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 37 (trinta e sete) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	636	
6.2-CANCELADAS	182	
6.3-NEGATIVAS	89	



6.4-REDESIGNADAS	55	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	664	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram- se 742 (setecentos e quarenta e dois) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 11/10/2011 (processo 0026059- 70. 2011. 8. 16. 0017). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	1426	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	26/07/2019 - processo 0004529- 27. 2017. 8. 16. 0105.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0003051- 57. 2012. 8. 16. 0105, 0003129- 51. 2012. 8. 16. 0105, 0003138- 13. 2012. 8. 16. 0105 e 0003352- 04. 2012. 8. 16. 0105. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que		Determinação / Recomendação: Conforme aferiu- se a partir da análise do processo nº 0002357- 44. 2019. 8. 16. 0105, a Escrivania não efetua as anotações dos depósitos de maneira regular, porquanto não



Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Não	registrou o depósito realizado em 02/10/2019, no valor de R\$ 21. 000, 00 (mov. 19. 1). Dessa maneira, deverá proceder revisão em todos os processos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram- se 14 (quatorze) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 28/02/2014 (processo 0002276- 08. 2013. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0004399- 03. 2018. 8. 16. 0105, 0000067- 91. 1998. 8. 16. 0105 e 0004303- 56. 2016. 8. 16. 0105, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	Determinação / Recomendação: No processo 0004399- 03. 2018. 8. 16. 0105, aferiu- se prazo regular para as análises de juntadas. Todavia, na maioria dos casos analisados, aferiu- se excesso de prazo para a realização da tarefa, a exemplo dos processos 0003282- 11. 2017. 8. 16. 0105 (mov. 25 e 26 - vinte e um dias), 0004426- 25. 2014. 8. 16. 0105 (mov. 132 e 133 - vinte e sete dias) e 0002258- 79. 2016. 8. 16. 0105 (mov. 77 e 78 - vinte e oito dias). Justificar.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Identificou- se, a partir da análise dos processos nº 0003282- 11. 2017. 8. 16. 0105, 0004399- 03. 2018. 8. 16.



		0105 e 0004303- 56. 2016. 8. 16. 0105, que as intimações são expedidas em prazo regular.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos nº 0002487- 34. 2019. 8. 16. 0105, 0004046- 26. 2019. 8. 16. 0105 e 0000714- 51. 2019. 8. 16. 0105. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Não	Determinação / Recomendação: Justificar a morosidade identificada no processo nº 0004987- 10. 2018. 8. 16. 0105 para remessa à conclusão (mov. 58 e 59 - dezenove dias).
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Não	Determinação / Recomendação: Processo nº 0000040- 20. 2012. 8. 16. 0105. O Município de São Pedro do Paraná compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o devido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Consoante apurou- se da análise dos processos nº 0002355- 55. 2011. 8. 16. 0105 (mov. 167/169) e 0001130- 63. 2012. 8. 16. 0105 (mov. 157/158), não houve remessa ao Distribuidor



		para as anotações acerca das penhoras realizadas. Regularizar e verificar nos demais casos.
h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivanha providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme verificou-se a partir da análise do processo nº 0000029- 31. 1988. 8. 16. 0105 (mov. 1. 1 - p. 46/47), a Escrivania não efetuou a anotação da sentença proferida no processo físico. Verificar nos demais casos e regularizar.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?	Sim	
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 100 (cem) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	7	
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: 20 fls.
13-CONCLUSÕES FINAIS		

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	1365	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	2150	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	60	
1.4-Quantidade de processos		



SUSPENSOS	251	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	00028690320148160105 - 24/09/2019 / 00015916420148160105 - 24/10/2019 / 00050742920198160105 - 04/11/2019 / 00002606720028160105 - 05/11/2019 /	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 3 (três) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 27/09/2019 (processo 0000645-05. 2008. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 87 (oitenta e sete) intimações, 23 (vinte e três) intimações para peritos/oficiais e 3 (três) citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 23/10/2018 (processo 0002461- 80. 2012. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 179 (cento e setenta e nove) juntadas aguardando análise pela



situação da Unidade está regular?		Escrivania, a mais antiga enviada em 30/09/2019 (processo 0002014- 92. 2012. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 6 (seis) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 9 (nove) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	69	
6.2-CANCELADAS	42	
6.3-NEGATIVAS	10	
6.4-REDESIGNADAS	3	



6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	156	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 204 (duzentos e quatro) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 16/04/2013 (processo 0001203- 98. 2013. 8. 16. 0105). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	516	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	13/05/2019	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Não	Determinação / Recomendação: A Escrivania pratica a suspensão processual de ofício, sem prévia apreciação judicial. Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas em portaria. A Escrivania deverá revisar todos os processos suspensos e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada em portaria. Suspensões analisadas no processo 0003947- 03. 2012. 8. 16. 0105.
10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
		Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da



a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Sim com Observação	análise dos processos 0004625-08. 2018. 8. 16. 0105, 0001787-58. 2019. 8. 16. 0105 e 0004714-65. 2017. 8. 16. 0105, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Na maioria dos casos analisados, aferiu-se prazo regular para as análises de juntadas, a exemplo dos processos 0004625- 08. 2018. 8. 16. 0105 e 0001787- 58. 2019. 8. 16. 0105. Todavia, justificar o excesso de prazo para realização da tarefa, identificada no processo 0000717- 45. 2015. 8. 16. 0105 (mov. 66 e 67 - trinta e cinco dias).
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Identificou-se, a partir da análise dos processos nº 0004625- 08. 2018. 8. 16. 0105, 0001787- 58. 2019. 8. 16. 0105 e 0000717- 45. 2015. 8. 16. 0105, que as intimações são expedidas em prazo regular.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0002574- 87. 2019. 8. 16. 0105 e 0000877- 31. 2019. 8. 16. 0105. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código		



de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Sim	
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Sim	
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Diligência analisada no processo 0005982- 57. 2017. 8. 16. 0105 (mov. 58. 1).
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 33 (trinta e três) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
11-CONCLUSÕES FINAIS		

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	1576	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	1904	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	434	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	156	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	0	



1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 2 (dois) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 03/10/2019 (processo 0000232- 74. 2017. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 5 (cinco) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, todos desde 07/10/2019 (ex. 0002404- 91. 2014. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS		

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	54	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	14	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	13	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	3	
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

REGISTROS PÚBLICOS



QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	66	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	358	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	1	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	2	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	00019573020198160105 - 23/09/2019 / 00017104920198160105 - 15/10/2019 / 00028415920198160105 - 15/10/2019 / 00008695420198160105 - 24/10/2019 / 00038716620188160105 - 24/10/2019 / 00030442120198160105 - 24/10/2019 / 00010701720178160105 - 28/10/2019 /	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO



1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado no FORO JUDICIAL: PORTARIAS 07/2017 em 06/06/2017; 14/2017, em 24/01/2018 e 05/2019, em 25/02/2019. Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado no FORO EXTRAJUDICIAL:PORTARIAS: 02/2017, em 15/02/2017; 15/2018, em 06/06/2018 e 05/2019, em 25/02/2019.
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?	Sim	
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários	Livro nº 3 - 26 fls.	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem. Com efeito, na Correição-Geral Ordinária realizada em 27/06/2016, haviam 838 (oitocentos e trinta e oito) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias e 177 (cento e setenta e sete). Portanto, houve significativa melhora na rotina de trabalho apresentada. Registre-se, outrossim, que, na análise processual por amostragem realizada nesta data, identificaram-se casos isolados de movimentação processual acima do prazo recomendado.Outro ponto que merece destaque é o reduzido número de registros de reclamações contra a Escrivania, na Ouvidoria-Geral da Justiça (treze durante o período sob correição, mas nenhum registro no ano corrente). Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 9 (nove) funcionários (contabilizando a Escrivã). O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 5 (cinco) servidores para a Vara Cível e Anexos da Comarca de Loanda. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Escrivania supera a previsão mínima para o movimento processual existente.Diante desse panorama, recomenda-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.
Determinações:
I. ESCRIVANIA:1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de



cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. II. JUÍZO: A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 21 de novembro de 2019.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

